



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº. 4682/2017

**Ementa:** Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o exposto no Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal 411 de 20 de janeiro de 1993.

### DECRETA

Art. 1º Fica concedido a partir da data de **19 de dezembro de 2017**, **licença especial a servidora Patrícia Coelho Sampaio**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, portadora do RG nº. 10.106.396-8 e do CPF de nº. 060.736.249-99.

Art. 2º A licença ora concedida, corresponde ao período de três meses, contados a partir da data constante no Art. 1º deste decreto.

Art. 3º Deve a Divisão de Recursos anotar na ficha funcional da servidora a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

Art. 4º Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal 411/93, deverá a servidora retomar suas atividades funcionais imediatamente.

Art. 5º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 15 de dezembro de 2017.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	DOE
Edição Nº	24
Página	01 e 02
Data	19 / 12 / 2017
Visto	João Paulo